ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 0092/94

EMENTA: Nomina a Praça localizada entre a Av. Brasil, Rua Uruguai e Rua Projetada de AYRTON SENNA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a Praça localizada entre a Av. Brasil, Rua Uruguai e Rua Projetada, no Bairro Extensão do Bosque, a denominar-se Praça AYRTON SENNA DA SILVA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 1994.

Liv. data pág. 96 verso

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 28/05/94
na Página 011.
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Cláudio Ribeiro
Prefeito